



Atos do Executivo nº 760272
Disponibilização: 09/02/2024
Publicação: 09/02/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº2134/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição de entidade e ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, resolve:

I - **INDEFERIR** a solicitação de inscrição da seguinte entidade e ou organização por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Artigos, Incisos
1581/2021-ORG	Instituto Fraternal de Laborterapia	62.596.853/0001-95	6024.2019/0004672-2	- Resolução CNAS nº 14/2014; - Resolução CNAS nº 109/2009; - Artigo 7º, incisos V e VII Resolução COMAS nº 1080/2016

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Artigos, Incisos
1735/2021-ORG	Sociedade Brasileira de Eubiose	24.826.166/0001-20	6024.2021/0002880-9	- LOAS; - PNAS; - NOB RH-SUAS; - Resolução CNAS nº 109/2009; - Resolução CNAS nº 17/2011; - Resolução CNAS nº 27/2011; - Resolução CNAS nº 33/2011; - Resolução CNAS nº 14/2014; - Notas Técnicas MDS nº 02/2017 e nº 10/2018; - Artigo 6 e Artigo 7, incisos I, II, IV, V e VI da Resolução COMAS/SP nº 1080/2016
1800/2022-ORG	Casa Vó Maria - CVM	01.746.076/0001-23	6024.2022/0001555-5	- LOAS; - PNAS; - NOB RH-SUAS; - Resolução CNAS nº 109/2009; - Resolução CNAS nº 17/2011; - Resolução CNAS nº 27/2011; - Resolução CNAS nº 33/2011; - Resolução CNAS nº 14/2014; - Artigo 6 e Artigo 7, incisos I, II, IV, V e VI da Resolução COMAS/SP nº 1080/2016
1813/2022-ORG	Instituto Cecília Meireles	59.389.783/0001-90	6024.2022/0003607-2	- Resolução CNAS nº 14/2014; - Resolução CNAS nº 109/2009; - Artigo 7º, incisos I, II, IV, VI e VII Resolução COMAS nº 1080/2016
1838/2022-ORG	Organização da Sociedade Civil Izaias Luzia da Silva - Instituto Izaias Luzia	33.999.980/0001-37	6024.2022/0006350-9	- Resolução CNAS nº 14/2014; - Resolução CNAS nº 109/2009; - Artigo 7º, incisos I, V Resolução COMAS nº 1080/2016

II - Em caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou cancelamento da inscrição, a entidade ou organização poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail com o ofício de

notificação do indeferimento, conforme artigo 23, do Capítulo VII - Da Reconsideração, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

III - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via e-mail, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP via e-mail, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS-SP



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 07/02/2024, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097930456** e o código CRC **F73FB4D7**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 097930456